

n.º190, de 2007/10/02) subdelego as seguintes competências constantes da parte II, n.º 1.10, alíneas a), b) e c), n.º1.11 e n.º 8.5, alíneas a) a q) (ex vi n.ºs 9 e 11):

1.1 — Competências constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1.10 do mesmo despacho nos directores de finanças-adjuntos licenciados Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento, com a faculdade de subdelegar;

1.2 — Competências constantes do n.º 1.11 e das alíneas a) a j) do n.º 8.5 do mesmo despacho nos directores de finanças-adjuntos licenciados Daciana Bela Gomes da Silva Leite, Joaquim Manuel Matos Neto da Silva e Maria Inês Barrigas do Nascimento, com a faculdade de subdelegar;

1.3 — Competências constantes das alíneas a) e k) do n.º 8.5 do mesmo despacho quanto a esta última apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subsecção II da secção IV do CIVA nos chefes de finanças;

1.4 — Competências constantes das alíneas l) a q) do n.º 8.5 do mesmo despacho no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo.

B) Atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, subdelego a competência para autorizar o pagamento em prestações do IR quando o valor do pedido não exceda para o IRS € 100 000 e para o IRC € 125 000, de acordo com a alínea b) do n.º 2.1 da parte I do despacho n.º 22 812/2007 acima referido na directora de finanças-adjunta Daciana Bela Gomes da Silva Leite, com a faculdade de subdelegar.

C) Nos termos do n.º 4 da parte I do sobredito despacho, do director-geral dos Impostos n.º 22 812/2007 e n.º 2 da parte I do despacho n.º 20 491/2007 (2.ª série), de 2 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, subdelego no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

1 — Autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando as importâncias em dívida de natureza fiscal, sem inclusão de juros de mora, sejam inferiores a € 997 595,79;

2 — Decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de € 24 939,89 a €99 759,58;

3 — Decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de falência.

D) Nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e do despacho n.º 17/97-XIII de 4 de Março do SEAF, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 78, de 3 de Abril de 1997, delego a competência para apreciar e decidir os pedidos de pagamento em prestações das coimas aplicadas, no director de finanças-adjunto Américo Lino Vinhais, com a faculdade de subdelegar.

E) Atento o disposto no n.º 2 da parte III do referido despacho, subdelego a competência para autorização de despesas:

1 — Até € 5000, no director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes;

2 — Até € 1000, nos chefes de finanças.  
Esta subdelegação está limitada pelos montantes das dotações orçamentais atribuídas aos respectivos serviços.

F) Atento o disposto no n.º 5 da parte III do referido despacho subdelego a competência referida nas alíneas a) a c) e e) do n.º 4:

1 — Área funcional de Apoio Administrativo — No director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo e, nas suas faltas, ausências e impedimentos, no técnico economista principal licenciado Alfredo Carlos Monteiro dos Santos quanto ao Serviço de Administração de Pessoal e na técnica superior assessora principal licenciada Augusta da Conceição da Silva Pereira Machado Menezes quanto aos restantes serviços, e quando tiverem de ser substituídos simultaneamente o subdelegado e um dos funcionários referidos exercerá todas as competências o funcionário presente;

2 — Competências respeitantes às outras áreas — Atento o disposto no n.º 5 da parte III do referido despacho, subdelego a competência referida nas alíneas c), primeira parte, e e) do n.º 4 nos directores de finanças-adjuntos, com a faculdade de subdelegar nos funcionários com cargo igual ou superior a chefe de divisão, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos.

G) No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho do Director-Geral dos Impostos, n.º 22 812/2007, datado de 2007/09/18,

publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 2007/10/02, no ponto 1.9. da parte II, subdelego nos seguintes funcionários:

1 — Nos chefes de finanças de serviços em que já não vigore o regime transitório previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, com a faculdade dos chefes de finanças subdelegarem nos chefes de finanças-adjuntos da Secção de Cobrança respectiva;

2 — Nos chefes de finanças-adjuntos das secções de cobrança abrangidos pelo n.º 2 da resolução n.º 1/2005, 2.ª Secção do Tribunal de Contas;

3 — No chefe da secção de cobrança da Loja do Cidadão do Porto.

III — Substituto legal:

É substituto legal do director de finanças do Porto o director de finanças-adjunto Urbano da Ressurreição Raposo.

IV — Produção de efeitos:

Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação e subdelegação de poderes.

18 de Dezembro de 2007. — O Director de Finanças do Porto, *Vitor Negrais*.

## Direcção-Geral do Orçamento

### Despacho (extracto) n.º 1333/2008

Por despacho do Subdirector-Geral do Orçamento, de 14 de Dezembro de 2007, proferido no uso de competência delegada, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão de Contabilidade, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, a licenciada Maria Amélia Pires Mendes dos Santos, por um período de três anos, com efeitos a 20 de Março de 2008, inclusive.

27 de Dezembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu*.

### Despacho (extracto) n.º 1334/2008

Por despacho do Director-Geral do Orçamento, de 27 de Dezembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com a designação de Directora de Contabilidade, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento, a licenciada Maria Clara Pinheiro Lacerda de Brederode Gonçalves da Silva, por um período de três anos, com efeitos a 2 de Março de 2008, inclusive.

28 de Dezembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Marta Abreu*.

## Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

### Aviso n.º 991/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 42º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo em ambulatório e internamento no âmbito de Consultas de Clínica Geral e Especialidades, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Radiologia, Serviços de Enfermagem, Medicina e Cirurgia, com Santa Casa da Misericórdia da Vila de Felgueiras (Hospital Agostinho Ribeiro), para Felgueiras, Margaride, Av. Dr. Magalhães Lemos.

7 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

## Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

### Aviso n.º 992/2008

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados, de que a taxa média a vigorar no mês de Janeiro-2008 é de 3.06322%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3.36954%.

27 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.